

LEI MUNICIPAL N.º 1488/2026

De 18 de agosto de 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e **EU** sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0601 - SECRETARIA DO DESENV. ECONOMICO, PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Orçamentária: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 5.500.000,00
TOTAL: R\$ 5.550.000,00

Art. 2º. O crédito especial autorizado no artigo anterior será aberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 0801-041220001.2.017 MANUTENCAO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. TERC. P.J. - OUTROS
Valor: R\$ 550.000,00
Unidade Orçamentária: 0801-257510020.1.225 PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM EDIFICAÇÕES
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
Valor: R\$ 5.000.000,00
TOTAL: R\$ 5.550.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 18 de agosto de 2026.


MARIA GISLAÏNE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 25/08/2026
hs
Servidor